

LEI Nº. 901, de 14 de março de 2011.

Ementa: Denomina Escola da Municipalidade, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que converteu o Projeto de Lei nº 03/2011, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São João, na seguinte Lei:

Art.1º - Fica Denominada de Escola Municipal Professora Olivia Vilela Barbosa, localizada no Bairro do Planalto.

Art. 2º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal de São João deverá comunicar aos familiares da pessoa indicada, a nomeação da Escola Municipal do Bairro do Planalto.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2011.


Pedro Antônio Vilela Barbosa
Prefeito

